



BOLETIM OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí | Poder Executivo | Ano 14 | Nº 1023 | 13 de dezembro de 2018

COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas
01 A 30
DE NOVEMBRO

Matrículas
17 A 28
DE DEZEMBRO

  SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Flavio de Andrade Camerano

Procurador Geral do Município

Névio Capistrano da Silva Neto

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Comunicação

Felippe Carotta Vicente

Secretário Municipal de Fazenda

Viviany Taranto

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luís Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretária Municipal de Saúde

Juberto Folena de Oliveira Junior

Secretária Municipal de Educação

Glória José da Silva Guimarães

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Orlando João Andrade Pimentel

Consultor Legislativo

Raphael Costa Tavares

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Ambiente

Luís Antônio Braga Grande

Secretário Municipal de Agricultura

José Mauro Leite Lima

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

Wagner Bastos Aiex - Interino

Secretário Municipal de Defesa Civil

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

Flavio de Andrade Camerano - Interino

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Rodrigo Baptista do Nascimento - Interino

Secretário Municipal de Habitação

Wagner Bastos Aiex - Interino

Diretor do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

Consultor de Saúde

João Antônio Camerano Neto

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Luiz Roberto Coutinho

Presidente

Joel de Freitas Tinoco

1º Vice Presidente

Expedito Monteiro de Almeida

2º Vice Presidente

Valdecir Groetares Pegas

3º Vice Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Jair Ferreira Borges

2º Secretário

Vereadores

Anderson Ribeiro Pereira

Antônio José da Silva

João Paulo Mariano Novaes

Paulo César Vieira de Almeida Filho

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Rafael Santos Couto

Cristiano Gama de Almeida

Cléber Bezerra da Silva

Cléber Paiva Guimarães





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	29
Secretaria Municipal de Ambiente.....	30
Procuradoria Geral.....	31
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	34
Secretaria Municipal de Saúde.....	35
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	37

IPTU 2017 • 2018

Pague na Caixa Econômica, Casas Lotéricas ou no Banco do Brasil

! É possível pagar nos caixas eletrônicos do Banco do Brasil mesmo sendo cliente de outras agências

Seu IPTU ajudando a construir uma nova saúde.

Seu IPTU inovando na educação.

Parcelado 10X

Carta
RECONHECIMENTO DE IPTU
NOME DA EMPRESA
CÓDIGO



GOVERNO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 062 DE 13 DE JUNHO DE 2018.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$6.464.380,00 (Seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017 – Lei Orçamentária,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$6.464.380,00 (Seis milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ	
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	770.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	150.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.15.451.0011.1.008-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	192.680,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	200.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	120.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	45.400,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	770.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	123.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	139.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	1.085.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
20.04 - Procuradoria Geral	
20.04.02.092.0016.2.047-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.800,00
	SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO 1.359.880,00
	SUPLEMENTADO POR EXCESSO 3.000.000,00
	TOTAL SUPLEMENTADO 4.359.880,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.200.000,00
30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade – CEO Centro de Especialidades Odontológicas	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	71.000,00
30.04.10.302.0020.3.029	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	22.500,00
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	26.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	600.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	175.000,00
SUPLEMENTAÇÃO DA SAÚDE		2.104.500,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais demonstradas a seguir e do provável Excesso de Arrecadação da fonte de Recursos 0004 – Royalties, no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), apurado através da tendência conforme demonstrativo nos anexos I, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.04.00.00.00.00	- Contratação por Tempo Determinado	123.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392.680,00
20.11.12.367.0006.2.008-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	111.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	34.400,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	22.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	100.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil		
20.24.06.182.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	2.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.02.092.0016.2.047-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.800,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	300.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.26.130.0003.1.467-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.367.0006.2.008-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	100.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	70.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.14.422.0003.2.029-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	90.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	50.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		
20.18.06.091.0021.2.012-3.1.90.16.00.00.00.00	- Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	40.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.02.092.0016.2.047-3.1.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais	74.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes		
20.23.13.695.0010.1.074-3.3.50.43.00.00.00.00	- Subvenções Sociais	50.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	30.000,00
20.24 - Secretaria de Defesa Civil	
20.24.06.182.0003.2.058-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.23 - Secretaria de Esportes	
20.23.27.812.0019.2.010-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	20.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura	
20.20.13.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	220.000,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia	
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	40.000,00
20.10 - Secretaria Municipal do Ambiente	
20.10.18.541.0005.2.024-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	170.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.035-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	50.000,00
20.18 - Secretaria de Ordem Pública	
20.18.06.091.0021.2.012-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	30.000,00
20.19 - Secretaria Esp. de Inovação e Tec da Informação	
20.19.19.126.0023.1.046-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	90.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	80.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	66.000,00
TOTAL ANULADO PMBP	2.559.880,00

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.302.0020.3.032	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	103.500,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	6.000,00
30.04.10.305.0020.3.043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00.0023	Material Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	5.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	300.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado	300.000,00
30.04.10.301.0020.3.048	ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	75.000,00
TOTAL DA ANULADO FUNDO DE SAÚDE		904.500,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 13 de JUNHO de 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I	
Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação	
 FONTE DE RECURSOS - ROYALTIES	
1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:	
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/03/2018)	R\$ 2.774.132,34
2º período de 2017 (01/04/2017 a 31/12/2017)	R\$ 10.675.616,57
1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/03/2018)	R\$ 3.451.007,50
2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:	
Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 9.990.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 3.451.007,50
Provisão Orçamentária:	R\$ 6.538.992,50
3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:	
<i>Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.</i>	
1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/03/2018)	R\$ 3.451.007,50
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/03/2018)	R\$ 2.774.132,34
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,24
4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:	
<i>Arrecadação do 2º período de 2017 (01/04/2017 a 31/12/2017) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.</i>	
2º período de 2017 (01/04/2017 a 31/12/2017)	R\$ 10.675.616,57
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,24
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	13.280.416,48
5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:	
(+) Arrecadação do 1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/03/2018):	R\$ 3.451.007,50
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 13.280.416,48
(=) Arrecadação Provavel neste exercício:	16.731.423,98
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 6.538.992,50
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.741.423,98
(-) Excesso já Utilizado neste exercício:	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 6.741.423,98





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 091 DE 31 DE JULHO DE 2018.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$6.679.242,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais) para reforço de saldo de dotações consignadas no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017 – **Lei Orçamentária**,

Art. 1º. Fica aberto o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$6.679.242,00 (seis milhões, seiscentos e setenta e nove mil, duzentos e quarenta e dois reais) para reforço da seguinte dotação, a saber:

SUPLEMENTAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI	
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	181.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	420.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	113.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	30.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
20.06 - Secretaria de Planejamento e Coordenação	
20.06.04.121.0003.2.031-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00
20.12 - Secretaria de Obras Públicas	
20.12.04.451.0011.2.032-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.100,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	60.000,00
20.07 - Secretaria de Administração	
20.07.04.122.0003.2.057-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
20.02 - Secretaria de Governo	
20.02.04.122.0003.2.028-3.1.90.16.00.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	35.000,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.91.13.01.00.00.00 - Obrigações Patronais	133.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.04.128.0008.2.055-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	1.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos	
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.04.123.0013.2.036-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Civil	2.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	14.300,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	133.000,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	510.090,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	34.797,00
20.11 - Secretaria de Educação	
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	8.000,00
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo	81.850,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	15.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	320.600,00
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.02.092.0016.2.047-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	3.355,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	75.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	13.900,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.500,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	54.150,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	53.000,00
20.25 - Secretaria de Comunicação Social		
20.25.24.131.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	5.500,00
20.20 - Secretaria de Turismo e Cultura		
20.20.13.695.0010.2.062-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	231.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	176.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	53.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	837.500,00
20.04 - Procuradoria Geral		
20.04.02.092.0016.2.047-3.3.90.91.00.00.00.00	- Sentenças Judiciais	12.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	53.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-4.4.90.52.00.00.00.00	- Equipamentos e Material Permanente	19.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.28.841.0000.0.001-4.6.90.71.01.00.00.00	- Principal da Dívida interna	92.600,00
SUPLEMENTADO POR ANULAÇÃO		3.710.287,00
SUPLEMENTADO POR EXCESSO		911.955,00
TOTAL SUPLEMENTADO - PMBP		4.622.242,00

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias - Civil	40.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	120.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	340.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	1.198.000,00
30.04.10.302.0020.3.029	Média e Alta Complexidade - CAPS	
3.3.90.30.99.00.00.00.0022	Outros Materiais de Consumo	10.000,00
30.04.10.303.0020.3.038	Assistência Farmacêutica – Insumos p/ Diabetes	
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Mat. Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	39.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	40.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	15.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	220.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	35.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO – FUNDO DE SAÚDE		2.057.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso às anulações parciais demonstradas a seguir e do provável Excesso de Arrecadação da fonte de Recursos 0004 – Royalties, no valor de R\$911.955,00 (novecentos e onze mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), apurado através da tendência conforme demonstrativo nos anexos I, na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ANULAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ		
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.1.90.01.00.00.00.00	- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	149.300,00
20.11.12.365.0006.2.009-3.1.90.11.00.00.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.400.590,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.2.055-3.1.91.13.02.00.00.00	- Obrigações Patronais - FPMBP	230.700,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.002-3.3.90.30.07.00.00.00	- Gêneros de Alimentação	302.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.30.99.00.00.00	- Outros Materiais de Consumo	80.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.36.00.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.900,00
20.17 - Secretaria do Complexo da Califórnia		
20.17.15.452.0011.2.933-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	5.500,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.365.0006.2.009-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	8.000,00
20.02 - Secretaria de Governo		
20.02.04.122.0003.2.028-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	12.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	133.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto		
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	14.300,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	4.500,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	54.150,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	15.000,00
20.07 - Secretaria de Administração		
20.07.04.122.0003.2.057-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	8.000,00
20.03 - Sec. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico		
20.03.11.333.0001.2.026-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	60.000,00
20.13 - Secretaria de Serviços Públicos		
20.13.04.452.0011.2.033-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	53.797,00
20.11 - Secretaria de Educação		
20.11.12.361.0006.2.072-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	33.700,00
20.11.12.361.0006.2.006-3.3.90.39.99.00.00.00	- Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	81.850,00
20.09 - Secretaria de Fazenda		
20.09.09.271.0013.0.002-3.3.90.47.00.00.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos		
20.08.04.128.0008.1.045-3.3.90.49.00.00.00.00	- Auxílio-Transporte	100.000,00
20.11 - Secretaria de Educação		





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

20.11.12.361.0006.2.072-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.09.999.0999.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	600.000,00
20 - Executivo	
20.08 - Secretaria de Recursos Humanos	
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.01.00.00.00.00 - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	300.000,00
20.08.09.272.0007.2.049-3.1.90.03.00.00.00.00 - Pensões	300.000,00
20.16 - Secretaria de Água e Esgoto	
20.16.04.451.0011.2.034-3.3.90.39.99.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	200.000,00
20.09 - Secretaria de Fazenda	
20.09.09.999.0999.0.004-9.9.99.99.00.00.00.00 - Reserva de Contingência	398.000,00
TOTAL ANULADO	4.908.287,00

Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí		
30.04.10.301.0020.1.090	Reforma do Posto de Saúde do Belvedere	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	70.000,00
30.04.10.122.0020.2.960	Transf. as Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos	
3.3.50.41.00.00.00.00.0000	Contribuições	40.000,00
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.3.90.36.99.00.00.00.0000	Outros Serviços de Pessoa Física	40.000,00
30.04.10.301.0020.3.002	Reforma Posto de Saúde no Bairro Parque Santana	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	80.000,00
30.04.10.302.0020.3.028	Média e Alta Complexidade – SAMU 192	
3.3.71.70.00.00.00.00.0022	Rateio pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
30.04.10.303.0020.3.040	Assist. Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado	
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Mat., Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	39.000,00
30.04.10.304.0020.3.041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0023	Outros Materiais Permanentes	5.000,00
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	9.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	70.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	70.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	25.000,00
30.04.10.305.0020.3.043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	11.000,00
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	35.000,00
30.04.10.301.0020.3.047	ATENÇÃO BÁSICA - SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	80.000,00
30.04.10.301.0020.3.048	ATENÇÃO BÁSICA - PMAQ	
3.1.90.16.00.00.00.00.0021	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	40.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes	40.000,00
30.04.10.301.0020.4.021	Invest. Aquisição de Carrinho de Parada Sta Casa	
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes	15.000,00





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

30.04.10.301.0020.4.027	Invest. Manut. Acomodações de Leitos SUS na Sta Casa Inclusive p/ Acompanhante	
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo	35.000,00
TOTAL ANULADO DO FUNDO DE SAÚDE		859.000,00
TOTAL ANULADO		5.767.287,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Piraí (RJ), 31 de JULHO de 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I	
Demonstrativo da Tendência de Excesso de Arrecadação	
FONTE DE RECURSOS - ROYALTIES	
1) Demonstrativo da Receita Arrecadada no período:	
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/03/2018)	R\$ 2.774.132,34
2º período de 2017 (01/04/2017 a 31/12/2017)	R\$ 10.675.616,57
1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/03/2018)	R\$ 3.451.007,50
2) Demonstrativo da Provisão Orçamentária:	
Estimativa de Receita da Fonte:	R\$ 9.990.000,00
Receita Realizada até o período:	R\$ 3.451.007,50
Provisão Orçamentária:	R\$ 6.538.992,50
3) Demonstrativo da Taxa de Incremento:	
<i>Arrecadação do período deste exercício, dividido pelo mesmo período do exercício anterior é igual a taxa de incremento.</i>	
1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/03/2018)	R\$ 3.451.007,50
1º período de 2017 (01/01/2017 a 31/03/2018)	R\$ 2.774.132,34
Taxa de incremento (ano atual / ano anterior):	1,24
4) Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação:	
<i>Arrecadação do 2º período de 2017 (01/04/2017 a 31/12/2017) multiplicado pela taxa de incremento, é igual à provável arrecadação do mesmo período do presente exercício.</i>	
2º período de 2017 (01/04/2017 a 31/12/2017)	R\$ 10.675.616,57
Taxa de Incremento (3):	R\$ 1,24
Provável Arrecadação do período restante deste exercício (receita do período ano anterior x taxa de incremento):	13.280.416,48
5) Demonstrativo do Excesso de Arrecadação:	
(+) Arrecadação do 1º período de 2018 (01/01/2018 a 31/03/2018):	R\$ 3.451.007,50
(+) Arrecadação provável do restante deste exercício (4):	R\$ 13.280.416,48
(=) Arrecadação Provável neste exercício:	16.731.423,98
(-) Provisão Orçamentária (2):	R\$ 6.538.992,50
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 6.741.423,98
(-) Excesso já Utilizado neste exercício:	R\$ 3.000.000,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 3.741.423,98





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº095 DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

EMENTA: "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) no Orçamento – Programa em vigor e da outras correlatas providências".

MÁRIO REIS ESTEVES, PREFEITO MUNICIPAL, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.940 de 20 de dezembro de 2017 – **Lei Orçamentária**,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	100.000,00
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
30.04.10.305.0020.3.043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROGRAMA HIV/AIDS E DST	
3.3.90.39.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		500.000,00

Art. 2º. Para abertura do presente crédito adicional suplementar será utilizado como fonte de recurso, conforme documentos em anexo e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

- O superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2017 no valor de R\$ 690.946,45 (seiscentos e noventa mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos) proveniente do repasse do Ministério da Saúde, recurso da Vigilância em Saúde, conforme conciliação bancária e extrato bancário da conta corrente nº 27.065-2 em 31/12/2017;
- Saldo a ser Utilizado = R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE AGOSTO DE 2018.

MÁRIO REIS ESTEVES

Prefeito Municipal





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 GABINETE DO PREFEITO

QUADRO B

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2017

1 - Conta Vinculada: **27.065-2**

Fonte de Recursos: **23**

ATIVO		PASSIVO	
Circulante/Financeiro		Circulante/Financeiro	
2 - Disponibilidades	R\$ 790.293,32	3 - Obrigações	R\$ 99.346,87
		Superávit	R\$ 690.946,45
Total	R\$ 790.293,32	4 - Total	R\$ 790.293,32

Notas:

- 1 – Nome e número da conta corrente vinculada indicando a fonte de recurso utilizada quando da abertura do Crédito Adicional, relacionando os decretos que foram abertos em razão desse superávit;
- 2 – Saldo financeiro conciliado da conta corrente em 31/12/2017 (anexar conciliação bancária)
- 3 – Saldo das obrigações porventura existentes em 31/12/2017 – Restos a Pagar, Outros Passivos (anexar a respectiva relação)
- 4 – Informar o superávit financeiro existente (2-3).



DECRETO Nº. 122DE 11DEDEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: Constitui Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e prestação de contas para processamento e julgamento de Chamamento Público, relativo à apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeiro e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres voltados à elaboração de estudos referentes à concessão para a instalação de postes multiusos, com a consequente valorização do espaço urbano municipal."

MARIO REIS ESTEVES, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais que confere à legislação em vigor,

CONSIDERANDO a preocupação diuturna da Administração Pública na busca de respostas para uma melhor e eficiente prestação de serviços públicos mais precisamente na área de segurança, bem como dotar o município de melhor e mais amplitude dos sinais de redes de transmissões;

CONSIDERANDO a extensão territorial do município e seus distritos e o pouco acesso da população à sinais de internet e mesmo de telefonia com um mínimo de qualidade;

CONSIDERANDO repousar na responsabilidade do Chefe do Executivo as Ações de Prevenção da Saúde e Segurança, independentemente dos atos das diversas Secretarias, uma vez iminente a necessidade de se prover o município de instrumentos que possam auxiliar no quesito segurança pública, o que geraria um ambiente favorável ao combate a meliantes e atos de vandalismo;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se promover o bem estar e a segurança da população;

CONSIDERANDO o art. 6º, inciso VII, e XXVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO aos termos dos artigos 200 e 202 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 8428/2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI - a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela administração pública, para o restabelecimento adequado da iluminação pública;

CONSIDERANDO finalmente, o dever, a autonomia e o Poder discricionário do Chefe do Executivo;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica, a partir desta data, CONSTITUÍDA, como Órgão Colegiado, a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, nos termos do Decreto Federal nº 8428/2015, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no respectivo Edital de Chamamento, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade, bem como responsável pela prestação de contas.

Artigo 2º- A Comissão de seleção, monitoramento, avaliação e acompanhamento das respectivas propostas de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Flávio de Andrade Camerano
II – Dione Barbosa Caruzo
III – Marco Antônio Duarte

Artigo. 3º - O membro da Comissão de seleção, monitoramento e avaliação que ora se constitui deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro da comissão de seleção não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Artigo 4º - Para subsidiar seus trabalhos, a comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Artigo 5º - A Comissão de seleção, monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terá vigência pelo tempo necessário para a conclusão dos serviços a que for designada, conforme previsto no edital de chamamento público.

Artigo 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 8766/18
smg/fac/ebmp

REPUBLIÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3060 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: "FICA AUTORIZADO O PODER PÚBLICO MUNICIPAL A OBRIGAR O USO DE COLETES COM FAIXAS REFLETIVAS AOS CAVALEIROS MONTADOS QUANDO TRANSITAREM NA VIA PÚBLICA NO PERÍODO NOTURNO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal as tratativas necessárias para exigir/obrigar o uso de sinalização refletivas nas bicicletas e ciclista, assim como nas selas dos cavalos quando transitarem na via pública no período noturno no âmbito do Município de Barra do Piraí, afim de dar visibilidade aos motoristas e demais transeuntes, evitando acidentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 150/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

REPUBLIÇÃO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3061 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ CONCEDER INCENTIVO FISCAL A EMPRESA CONDENADA EM PROCESSOS JUDICIAIS POR ENVOLVIMENTO EM CORRUPÇÃO DE QUALQUER ESPÉCIE OU COMO COPARTICIPANTE, EM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR AGENTE PÚBLICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibida a participação em programa de incentivo fiscal do Município de Barra do Piraí de Empresa condenada em processos judiciais por envolvimento em corrupção de qualquer espécie ou como coparticipante, em ato de improbidade administrativa praticado por agente público.

Parágrafo único - A empresa que celebrar acordo de leniência, após o cumprimento das sanções previstas na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, especialmente o pagamento da multa pelos atos ilícitos praticados, terá suspensa a vedação prevista no art. 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 159/2018
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

LEI MUNICIPAL Nº 3065 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.1.377	Const. Ref. Ampl. e Mant. das Unidades Básicas de Saúde	
3.3.90.93.00.00.00.00.0026	Indenizações e Restituições	150.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		150.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
4.4.90.52.99.00.00.00.0026	Outros Materiais Permanentes	51.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.1.377	Const. Ref. Ampl. e Mant. das Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.51.00.00.00.00.0026	Obras e Instalações	99.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO (R\$)		150.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 060/GP/2018
Projeto de Lei nº 187/2018
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3066 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.553.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais) Programa em vigor e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 2.553.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e três mil reais) para reforço da seguinte despesa, a saber:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.122.	Administração Geral	
30.04.10.122.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.000.000,00
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	120.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00.0000	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	90.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais	340.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	793.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA E PROM. SAÚDE	
3.1.90.04.00.00.00.00.0023	Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO (R\$)		2.553.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso à anulação parcial e na forma que prevê o artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R\$
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.2.962	Média e Alta Complexidade - CEO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	43.000,00
4.4.90.52.99.00.00.00.0022	Outros Materiais Permanentes	9.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.028	Média e Alta Complexidade – SAMU 192	
3.3.71.70.00.00.00.00.0022	Rateio Participação em Consórcio Público	75.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.030	Média e Alta Complexidade – FAEC	
3.3.90.39.99.00.00.00.0022	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	299.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	53.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.302.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
30.04.10.302.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.302.0020.3.032	Média e Alta Complexidade – MAC Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.92.00.00.00.00.0022	Despesas de Exercícios Anteriores	314.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.304.	Vigilância Sanitária	
30.04.10.304.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.304.0020.3.041	VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	5.000,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	



30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.042	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE	
3.1.90.16.00.00.00.00.0023	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	20.000,00
3.3.90.30.99.00.00.00.0023	Outros Materiais de Consumo	36.100,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.305.	Vigilância Epidemiológica	
30.04.10.305.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.305.0020.3.043	VIGILÂNCIA EM SAÚDE – PROGRAMA HIV/AIDS E OUTROS DST	
3.3.90.36.99.00.00.00.0023	Outros Serviços de Pessoa Física	4.950,00
4.4.90.51.00.00.00.00.0023	Obras e Instalações	3.950,00
30.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.	Fundo Municipal de Saúde de Barra do Piraí	
30.04.10.	Saúde	
30.04.10.301.	Atenção Básica	
30.04.10.301.0020.	Promoção de Ações e Serviços de Saúde	
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB FIXO	
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	140.000,00
ANULAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.003.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 061/GP/2018
Projeto de Lei nº 184/2018
Autor: Executivo Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 3067 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Dispõe sobre a autorização para a não execução de débitos cujo montante seja inferior aos dos respectivos custos de cobrança na forma autorizada pela Lei Complementar Federal nº: 101 de 04 de maio de 2000.”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município ficam autorizadas:

I – a não inscrição na Dívida Ativa do Município de débito de um mesmo devedor com a Fazenda Municipal de valor consolidado igual ou inferior a 02 (duas) UFISBP;
II – o não ajuizamento de execuções fiscais de débitos com a Fazenda Municipal, cujo valor consolidado seja igual ou inferior a 07 (sete) UFISBP.

§1º - Os limites estabelecidos no caput não se aplicam quando se tratar de débitos decorrentes de ressarcimento por atos dolosos de improbidade administrativa que importem lesão ao patrimônio do Município e ao saldo remanescente decorrente de parcelamentos, salvo, neste último caso, se o valor originário do débito parcelado não atingir tais limites.

§2º - Entende-se por valor consolidado o resultante da atualização do respectivo débito originário, somado aos encargos e acréscimos legais ou contratuais, vencidos até a data da apuração.

§3º - Alcançados, a qualquer momento, créditos exigíveis superiores aos limites estabelecidos no artigo 1º se procederá a inscrição em dívida ativa ou a execução fiscal conforme o caso.

§4º - Na hipótese de existência de vários débitos de um mesmo devedor que, individualmente, sejam inferiores ao limite fixado nesta lei, mas que, uma vez consolidados superem o referido limite, deverá ser ajuizada uma única execução fiscal.

§ 5º - A Procuradoria Geral do Município, poderá, após despacho fundamentado em processo administrativo, promover o ajuizamento de execução fiscal de débito cujo valor consolidado seja igual ou inferior ao disposto no inciso II do caput, desde que exista elemento objetivo que, no caso concreto, ateste elevado potencial de recuperabilidade do crédito.

Art. 2º - A adoção das medidas previstas no artigo 1º não afasta a incidência de correção monetária, juros de mora e outros encargos legais e não enseja a quitação de débitos para efeitos de emissão de certidão de regularidade fiscal perante a fazenda municipal.

Art. 3º - Os créditos com valor igual ou inferior ao estabelecimento no inciso II do artigo 1º poderão ser objeto de meios extrajudiciais de cobrança quando econômicos e pertinentes.

Art. 4º - Fica autorizado o cancelamento dos débitos remanescentes de parcelamentos cujos montantes não sejam superiores aos valores mínimos estipulados para o recolhimento por meio de documentação de arrecadação.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Fazenda e a Procuradoria Geral do Município expedirão resolução para a regulamentação e padronização da aplicação da presente Lei no âmbito de suas atribuições.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº: 2.171 de 07 de março de 2013.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Mensagem nº 062/GP/2018
Projeto de Lei nº 185/2018
Autor: Executivo Municipal



PORTARIA Nº1133/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MAURICIO NOBUO MENEZES SASSAKI, para o cargo de Cirurgião Dentista – Clínico Geral, aprovado e classificado em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 266/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1134/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIA APARECIDA MOREIRA DINIZ, para o cargo de Merendeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 05/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 267/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1135/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 2667 de 23/03/2016 alterada pelas Leis Municipais n.º 2690 de 19/05/2016 e 2725 de 28 de junho de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - ADMITIR, MARIANA MORAIS DIAS, para o cargo de Cirurgião Dentista - Endodontia, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital 01/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/12/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 268/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1136/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0094/2018, de MADALENA ROSA COELHO DA SILVA, ocorrido em 29/11/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Merendeira, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MADALENA ROSA COELHO DA SILVA- mat. 982, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a29/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 269/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1137/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0093/2018, de NECORALI APARECIDA DE PAULA SILVA, ocorrido em 29/11/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de NECORALI APARECIDA DE PAULA SILVA- mat. 1035, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a29/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 270/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1138/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Ato de Concessão nº 0092/2018, de MARCELA VERCIANO BALTOR, ocorrido em 29/11/2018;

CONSIDERANDO a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR VAGO, de acordo com o artigo 63 inciso V, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, um cargo de Professor II – 1º Seg. CA a 4ª Série – D7, do Quadro Permanente, em face da passagem para a inatividade da servidora de MARCELA VERCIANO BALTOR- mat. 1323, rompendo-se assim, o vínculo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a29/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 271/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1139/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, a servidora SARAH GONZAGA TELES, matrícula 9616, do cargo de Entrevistador de Programas Sociais, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a30/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

memo nº 272/2018 - fns
smg/ebmp

PORTARIA Nº1140/2018

Nomeia Comissão para realização de Sindicância para apuração de extravio de Processo administrativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo nº 15.949/2018, bem como a necessidade de instauração de sindicância para apurar possível extravio de documento público (Processo nº 11.821/16).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Sindicância que irá apurar possível extravio de documento público identificado pelo processo nº 15.949/18, a saber:
Presidente: Sônia Roseli de Vasconcelos – mat. 7259
Membro: Marcia Aparecida da Paixão Waldemiro – mat. 0302
Membro: Ana Lúcia de Almeida Silva – mat. 7235
E com Assessoramento Jurídico Dr. Lucas de Carvalho Ferreira – OAB/RJ196.724.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Governo deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos deverá obedecer ao artigo 180 do Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 15.949/18 – smg/ebmp



PORTARIA Nº 1141/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando a Portaria nº 1111/2018, que concedeu cessão a servidora ALINE SILVA DE MACEDO ALVES, mat. 9702, para o Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

Considerando o Ofício PRES/INEA nº 532 datado de 13/09/2018 do Instituto Estadual do Ambiente - INEA;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, a Portaria nº 1111/2018, de 29 de novembro de 2018, publicada no Boletim Municipal nº 1019 de 29/11/2018.

GABINETE DO PREFEITO, 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 13902/2018
Smg/mjml

PORTARIA Nº 1142/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DAISE CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – mat. 733, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 45/2018, firmado com a empresa S. JORGE C. MONTEIRO - ME, Processo nº 3572/2017 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para atender o Laboratório Municipal, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3572/18 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1143/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora DAISE CRISTINA DE ALMEIDA E SILVA – mat. 733, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 44/2018, firmado com a empresa RTS RIO S/A, Processo nº 3572/2017 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de equipamento e material permanente para atender o Laboratório Municipal, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3572/18 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº 1144/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o falecimento de CARLOS LUIS PEREIRA DA SILVA, ocorrido no dia 15 de novembro de 2018;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar vago, de acordo com o artigo 63 inciso VII c/c art. 66 inciso I, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97, o cargo de Motorista C, do Quadro Permanente, em face ao fim do vínculo que o servidor CARLOS LUIS PEREIRA DA SILVA - mat. 3029, mantinha com a administração, uma vez que o mesmo faleceu em 15/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 276/2018 – FNS - SMRH
smg/ebmp



PORTARIA Nº1145/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DEMITE, a pedido, o servidor MÁRCIO MARQUES MENDONÇA, matrícula 3440, do cargo de Médico Clínico Geral, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 07/11/2018.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Memo nº 275/2018 – FNS - SMRH
smg/ebmp

PORTARIA Nº1146/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MAÍSA ALVES NATIVIDADE – mat. 2556, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 77/2018, firmado com a empresa FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Processo nº 3032/2018 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3032/2018 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº1147/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o Processo Administrativo nº 0152-2018 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando os Autos de Infração I97943347 – Veículo Placa KXW 8408 e Z29632579 – Veículo LML 9268;

Considerando a cota da Procurador efetivo às fls. 13/16, do referido processo.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores JORGE UBIRAJARA DANTAS – mat. 0757, EVANDRO ALVES PINHEIRO – mat. 3962 e FÁBIO DE ALMEIDA – mat. 6466, para, sobre a Presidência do primeiro e auxiliado pelos demais, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo nº 0152-2018 - sms, referente a Multa de Trânsito - DETRAN.

Art. 2º - A Comissão terá um prazo de até 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, contados a partir da data da publicação desta, ficando assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá cientificar os designados para início dos trabalhos, o qual se dará após a publicação da referida Portaria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 0152-2018 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº1148/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MAÍSA ALVES NATIVIDADE – mat. 2556, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 63/2018, firmado com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Processo nº 2466- 2018 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2466/2018 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº1149/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MAÍSA ALVES NATIVIDADE – mat. 2556, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 65/2018, firmado com a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, Processo nº 2465- 2018 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 2465/2018 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº1150/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora MAÍSA ALVES NATIVIDADE – mat. 2556, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 78/2018, firmado com a empresa FBC DE NITERÓI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, Processo nº 3033- 2018 - SMS, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos para atendimento aos pacientes de diversos programas, como Centro de Apoio Psico Social (CAPS), Saúde da Mulher, Tabagismo, Atenção Básica (Unidade Básica de Saúde e Programa de Saúde da Família), DST/AIDS, conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2º A servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3033/2018 - sms
smg/ebmp

PORTARIA Nº1151/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a Notificação nº 213/2018 do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, Procedimento Administrativo nº 01/11 – MPRJ nº 201100057326;

Considerando, o Processo Administrativo nº 11.88/18 e 15.137/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, Comissão Multidisciplinar composta pelos servidores abaixo relacionados, para atualização do diagnóstico acerca das atuais áreas de riscos existentes na cidade, bem como para a apresentação de um Plano de Ação com medidas de curto, médio e longo prazo, a fim de solucionar a ocupação de pessoas em área de risco, tudo de conformidade com o que foi acordado com Ministério Público na reunião do dia 12/09/2018.

Presidente: André Luis de Paula Guimarães – mat. 8507

Membros:

Marcio da Silva Santos – mat.1419

Ricardo Eller Viana – mat. 3504

Cristina do Passo de Oliveira – mat. 9602

Rafael de Souza Pereira – mat. 9895

Pedro Henrique Salle – mat. 6268

Humberto Dias Souza – mat. 7348

Luis Felipe Nepomuceno Gonçalves – mat. 9568

Renato Dias de Oliveira – mat.9571

Carlus Wesley Baltazar da Nobrega Pinheiro – mat.9598

Art. 2º Os servidores supra elencados, ficam a partir desta nomeação com flexibilidade em suas funções, para atenderem a demanda frente a proximidade da estação das chuvas, face a sua gravidade.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/ebmp

PORTARIA Nº1152/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando o falecimento de CLEBER NOGUEIRA DA SILVA, ocorrido no dia 09 de dezembro de 2018;

Considerando a legitimação do ato nos termos da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997;

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR VAGO, o cargo em comissão de Supervisor da Divisão de Região Administrativa – 11ª Região, Nível DAS-1, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em decorrência do falecimento do Senhor CLEBER NOGUEIRA DA SILVA, ocorrido em 09/12/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

smg/fac/ebmp

PORTARIA Nº1153/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora Célia Cristina Bitencourt da Silva – mat.3319, para ser gestor da fiscalização do Contrato nº 126/2018, firmado com a empresa S. JORGE C. MONTEIRO - ME, Processo nº 3789/18, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de toners e tintas originais para impressoras de jato de tinta e cartucho para impressoras lasers (Lote 1), conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2ª servidora ora designada fica incumbida obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3789/18 - sma
smg/ebmp

PORTARIA Nº1154/2018

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

Considerando, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, para que sejam nomeados fiscais para todos os contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras Célia Cristina Bitencourt da Silva – mat.3319, pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e Simone Prazeres Faria de Azevedo Sá – mat. 3505, pela Secretaria Municipal do Ambiente, para serem gestoras da fiscalização do Contrato nº 129/2018, firmado com a empresa MEGAPRINT SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, Processo nº 3789/18, cujo objeto é a aquisição de cartuchos de toners e tintas originais para impressoras de jato de tinta e cartucho para impressoras lasers (Lote 2), conforme Termo Referência e do Instrumento Convocatório.

Art. 2ª Asservidoras ora designadas ficam incumbidas obrigatoriamente de atender as instruções determinadas na Resolução da CGM nº 004 e 007/2018, da Controladoria Geral do Município, até o término do respectivo Contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Processo nº 3789/18 - sma
smg/ebmp

ADMINISTRAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS ESTUDOS

O Órgão Colegiado, constituído por meio do Decreto Municipal nº 110/2018, para o Chamamento Público nº 003/2018, conforme laudas do processo administrativo nº 8.766/2018, AUTORIZA no prazo de 60(sessenta) dias corridos, contados a partir desta publicação, conforme item 10.1 do Edital, a empresa AMPÉRIA GESTÃO E SOLUÇÃO EM ENERGIA LTDA, única empresa CADASTRADA, para apresentação dos Estudos para subsidiar eventual procedimento licitatório, sob regime de concessão, dos serviços relativos à Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Iluminação Pública do Município de Barra do Piraí. Maiores informações pelo tel. (0xx-24) 2442-4027, no horário de 10h às 17h de segunda a sexta feira.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 104/2018

Processo nº 6834/2018
 Contrato nº 104/2018
 Objeto da Contratação: Aquisição de Gasolina e Óleo Diesel
 Empresa: Petrobras Distribuidora S/A
 CNPJ: 34.274.233/0001-02
 Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica inclusa a rubrica no Contrato nº104/2018, na forma abaixo:

20.18.26.782.0012.2.988	3.3.90.30.99.00.00.00.0003 – desp. 460	Fonte de Recursos - CIDE
-------------------------	--	--------------------------

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 10 dedezembro de 2018.

Mário Reis Esteves
 Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2018 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 074/2018

Partes: Fundo Municipal de Saúde e a empresa SOGAMAX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA -. CNPJ: 00.857.492/0001-36.
 Objeto: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE INSUMO MÉDICO APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA PARA ADULTO COM ESTETOSCÓPIO, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo Administrativo nº 1904/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	QTDD	UNDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	APARELHO DE PRESSÃO ANALÓGICO COM BRAÇADEIRA PARA ADULTO COM ESTETOSCOPIO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, POSSUI MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALÉRGICO E IMPERMEÁVEL COM FECHO EM VELCRO, COM VÁLVULA DE RETENÇÃO PERFEITA DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, FAIXA DE MEDIÇÃO 0 A 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON VELCROMEDINDO 35 X 18 CM ALÉM DO FECHO EM VELCRO, ACOMPANHA BOLSA PARA ACONDICIONAMENTO (COMPORTA APARELHO DE PRESSÃO E O ESTETO), GARANTIA 03 ANOS (EXCETO PARA PEÇAS DE DESGASTE COM O USO), ESTETOSCÓPIO MODELO DUPLO COM AUSCULTAÇÃO CARDÍACA E PULMONAR COM ALTA SENSIBILIDADE, OLIVAS MACIAS, ÂNGULO ANATÔMICO, TUBO FLEXÍVEL EM PVC, COR PRETO, REGISTRADO NA ANVISA.	100	unid	R\$ 66,38	R\$ 6.638,00

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.
 Data da Assinatura: 14 de novembro de 2018.
 Valor: R\$ 6.638,00 (seis mil seiscentos e trinta e oito reais).
 JUBERTO FOLENA DE OLIVEIRA JÚNIOR – Secretário Municipal de Saúde

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2018
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 065/2017**

Partes: Prefeitura Municipal de Barra do Piraí – CNPJ: 28.576.080/0001-47e a empresa MAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 17.403.267/0001-22.
OBJETO: A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE EPI – EQUIPAMENTO PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na Proposta de Preços (Anexo II) do Edital, assim como as informações reunidas na Consolidação das Informações desta Ata de Registro de Preços (Anexo I). Processo nº 5773/2018.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDD	QTDD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	CAPACETE - CA 35983	UND	30	Plasticor	R\$ 18,50	R\$ 555,00
21	PERNEIRA - CA 32562	PAR	40	Sayro	R\$ 24,95	R\$ 1.200,00
24	ÓCULOS DE SEGURANÇA - CA 14991	UND	50	Plasticor	R\$ 2,85	R\$ 142,50
TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 1.695,50	

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2018.
Vigência: 12 meses conforme cláusula oitava.
Valor total R\$ 1.695,50 (hum mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2018.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através do Fundo Municipal de Assistência Social e o Sindicato das Empresas de Transporte de Passageiros de Barra Mansa e Volta Redonda - SINDPASS
OBJETO:	Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratado.
VALOR:	R\$ 17.360,42
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	124/2018
VIGÊNCIA:	11/12/2018 à 11/06/2019.
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93
DATA DA ASSINATURA:	11 de dezembro de 2018.

AMBIENTE

A Secretaria Municipal do Ambiente torna publico que concedeu as seguintes Licenças Ambientais:

AVERBAÇÃO DE DISLAM300/2018

Conforme o que consta às folhas 39 do Processo Administrativo 9031/2018, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 073/2018, de forma a incluir atividades constantes no CNPJ:

Na linha 8, da Página 1 de 1 aonde lê -se:

Atividade: Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional (COD. 49.29-9-02).

Leia-se:

Atividade: Agência de viagens (COD. 79.11-2-00) e demais códigos do CNPJ (COD. 49.29-9-01) e (COD. 49.29-9-02).

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 073/18.

Barra do Piraí, 04 de dezembro de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

AVERBAÇÃO DE DISLAM294/2018

Conforme o que consta às folhas 50 do Processo Administrativo 11.952/2013, AVERBAMOS a DISPENSA DE LICENCIAMENTO Nº 0156/2013, de forma a alterar o endereço da empresa:

Na linha 6, da Página 1 de 1 aonde se lê:

Endereço: Rua Tiradentes, nº 50-sala 301, Centro, Barra do Piraí, RJ.

Leia-se:

Endereço: Rua Tiradentes, nº 50, sala 303, Centro, Barra do Piraí, RJ.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 0156/2013.

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 26 de outubro de 2018.

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental



AVERBAÇÃO DE DISLAM297/2018

Conforme o que consta às folhas 25do Processo Administrativo 13.414/2018,Averbamos a Dispensa de Licenciamento Ambiental Municipal Nº110/2018, de forma a alterar a condicionante 2.

Na linha 15, da Página 1 de 1onde se lê:

Não intervir em FMP/APP, sem a devida autorização do órgão competente.

Leia-se:

Fica vedada qualquer intervenção em FMP/APP sem a devida autorização do órgão competente, exceto a instalação do poste para ligação de energia elétrica.

Ficam mantidas todas as condicionantes da DISLAM 110/18.

Esta Averbação não o isenta da obrigação e obtenção de quaisquer outras licenças e/ou autorizações exigidas pelas legislações em vigor.

Barra do Piraí, 05 de novembro de 2018

RENATO CAMERANO BARBOSA DA COSTA
Diretor Deptº Licenciamento e Gestão Ambiental

PROCURADORIA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas JANEIRO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4581/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de janeiro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas FEVEREIRO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4582/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de fevereiro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas MARÇO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4583/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de março de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas ABRIL/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4584/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de abril de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas MAIO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3649/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de maio de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas JUNHO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3651/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de junho de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas JULHO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3652/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de julho de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas AGOSTO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3654/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de agosto de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas SETEMBRO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3655/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de setembro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas OUTUBRO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3656/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de outubro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.



EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas NOVEMBRO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3658/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de novembro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

INSTRUMENTO:	Termo de Ajuste de Contas DEZEMBRO/2017
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e o Credor ANTONIO GALVÃO DO VALLE BRAGA.
OBJETO:	Reconhecimento de dívida decorrente da locação de área de terra nº 7, desmembrada da Fazenda Mansão Celestial, com acesso pela Estrada Governador Raimundo Padilha e Estrada Municipal Mansão Celestial, Bairro Santa Cecília nesta cidade, para ser usado como aterro sanitário municipal.
VALOR:	R\$ 3.000,00 (três mil reais).
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	3660/2017
PERÍODO:	Aluguel do mês de dezembro de 2017
FUNDAMENTO:	Previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como o artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que trata da responsabilidade
DATA DA ASSINATURA:	22 de outubro de 2018.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Termo de Ratificação de Dispensa
001/18 SMAS**

Fica ratificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, objetivando a Contratação de serviços de Carta Comercial (carta simples), para atender o Programa Bolsa Família. Totalizando o valor R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), nos termos do artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme laudas do Processo Administrativo nº 988/18.

Barra do Piraí, 11 de dezembro de 2018.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 06/2018

Contrato nº 06/2018, celebrado em 24/07/2018, publicado no Boletim do Município de Barra do Piraí/ Poder Executivo/Ano 14/nº 988/ 09 de agosto 2018 – Fica alterada a razão social da empresa do referido Contrato, firmado entre o Município de Barra do Piraí, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa FELIPE MATHIAS DE MORAIS - EPP, para a razão social COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI.

Fica retificado o número da agência bancária do Contrato nº 06/2018, por erro material.

Onde se lê: agência - 68047-7

Leia-se: agência - 6804-7

Processo Administrativo nº 259/2018.

Dê-se publicidade.

Barra do Piraí, 06 de dezembro de 2018.

Paloma Blunk dos Reis Esteves
Secretária Municipal de Assistência Social



SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº05/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no Artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações e c/c Artigo 3º do CTN, conforme a seguir:

Processo Administrativo: 3412/2018

Objeto: A importância é destinada ao pagamento de tarifa ao Detran para emplacamento de ambulância doada ao município de Barra do Piraí pelo SAMU.

CNPJ: 30.295.513/0001-38

VALOR: R\$193,84 (cento e noventa três e oitenta e quatro).

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99.00.00.0000

Barra do Piraí, 27 de novembro de 2017.

Juberto Folea de Oliveira Júnior
Secretário Municipal de Saúde

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS,

Bloco CUSTEIO

Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2018	01/11/2018	0000793779	1.646.677,34	18.333,51	1.628.343,83

Bloco CUSTEIO

Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC

Ação Detalhada SAMU 192

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
OUT de 2018	01/11/2018	0000793779	51.625,00	0,00	51.625,00

Bloco CUSTEIO

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA E PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
OUT de 2018	01/11/2018	0000793779	8.500,00	0,00	8.500,00

Bloco CUSTEIO

Grupo ATENÇÃO BÁSICA

Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
OUT de 2018	01/11/2018	0000793779	115.082,62	0,00	115.082,62

Bloco CUSTEIO

Grupo ATENÇÃO BÁSICA

Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação Detalhada PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2018	01/11/2018	0000793779	210.496,00	0,00	210.496,00



Bloco CUSTEIO
 Grupo ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
 Ação PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Ação Detalhada PROMOÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS NA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2018	01/11/2018	0000793779	48.282,35	0,00	48.282,35

Bloco CUSTEIO
 Grupo ATENÇÃO BÁSICA
 Ação PISO DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
 Ação Detalhada CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
OUT de 2018	06/11/2018	0000793779	19.800,00	0,00	19.800,00

Bloco CUSTEIO
 Grupo ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
 Ação ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
 Ação Detalhada FAEC - NEFROLOGIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
OUT de 2018	19/11/2018	0000793779	465.311,33	13.068,92	452.242,41

Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
10/12 em 2018	30/10/2018	0000793779	24.288,73	0,00	24.288,73

Bloco CUSTEIO
 Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
 Ação Detalhada INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
11/12 em 2018	01/11/2018	0000793779	4.873,00	0,00	4.873,00
07/12 em 2018	01/11/2018	0000793779	4.873,00	0,00	4.873,00
09/12 em 2018	31/10/2018	0000793779	4.873,00	0,00	4.873,00
10/12 em 2018	31/10/2018	0000793779	4.873,00	0,00	4.873,00
08/12 em 2018	31/10/2018	0000793779	4.873,00	0,00	4.873,00

Bloco CUSTEIO
 Grupo VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE
 Ação Detalhada ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Comp. /Parcela	Data OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido
Única em 2018	31/10/2018	0000793779	21.192,60	0,00	21.192,60
OUT de 2018	05/11/2018	0000793779	1.115,40	0,00	1.115,40
OUT de 2018	05/11/2018	0000793779	1.115,40	0,00	1.115,40
OUT de 2018	14/11/2018	0000793779	21.192,60	0,00	21.192,60

GABINETE DO SECRETÁRIO, 11 de dezembro de 2018.

Juberto Folena de Oliveira Júnior
 Secretário Municipal de Saúde



RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS APROVADAS PELA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS					
Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo (DIAS)	A partir de	Nº Portaria
14457/2018	MARIA APARECIDA DANTAS MATTOS DIAS	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	02/01/2019	1280/2018
16606/2018	MARIA IZABEL DE AGUIAR FERREIRA	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	10/12/2018	1281/2018
16910/2018	MARILZA GONÇALVES DE OLIVEIRA	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	03/12/2018	1282/2018
16826/2018	FRANCISCO ROCHA M.SAMPAIO	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	730 DIAS	02/01/2019	1283/2018
15817/2018	ANA NUNES DA SILVA HERNANDES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/04/2019	1284/2018
16278/2018	SÔNIA MARIA JOSÉ CHAMBRÃO	LICENÇA PRÊMIO	30 DIAS	03/12/2018	1285/2018
15865/2018	ROSIMAR DE LOUDES BENÍCIO	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/03/2019	1286/2018
13061/2018	CRISTINA CORREA MESQUITA GONÇALVES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/07/2019	1287/2018
16866/2018	MARIO LUCIO PINTO DO AMARAL	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	01/12/2018	1288/2018
16068/2018	AILTON LOPES	LICENÇA PRÊMIO	90 DIAS	03/12/2018	1289/2018
16951/2018	SHIRLEI CASSITTA NORONHA ALVES	INTERRUPÇÃO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO	***	03/12/2018	1290/2018

ESTAGIÁRIOS					
	PROCESSO	NOME	CURSO	SECRETARIA	VIGÊNCIA
1	11375/18	DANIELI JOANA PIRES DOS SANTOS	FORMAÇÃO DE PROFESSORES	EDUCAÇÃO	24/09/18 A 25/10/18
2	9524/18	GABRIELA FRANCISCO SILVA	ENSINO MÉDIO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	26/06/18 A 31/12/18
3	13273/18	JONAS ALMEIDA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	SEC. DE OBRAS	08/10/18 A 19/11/18
4	5301/18	JOÃO VICTOR VIEIRA PIERONI	TEC. EM SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	SEITI	21/05/18 A 20/05/19
5	13694/18	GABRIEL H. R. BAUMGRATZ	ENSINO MÉDIO	FUNDO DE PREVIDÊNCIA	22/10/18 A 21/10/19

Barra do Piraí, 11 de Dezembro de 2018.

PROJETO **Preocupação**
A gente se preocupa porque ama

CASTRAMÓVEL
em ATENDIMENTO DOS ANIMAIS DE RUA

Lar temporário: www.barradopirai.rj.gov.br/censo-animal

POPULAÇÃO DE RUA

BARRA DO PIRAI



COMEÇOU O PERÍODO DE MATRÍCULAS

Rede Municipal de Ensino

Pré-matrículas
01 A 30
DE NOVEMBRO

Matrículas
17 A 28
DE DEZEMBRO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO